



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PROCESSO Nº 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela **Sr.^a Jaqueline Fachiano Lacerda**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, residente e domiciliado na Rua Aparecida da Silva Oliveira, nº 180, centro nesta cidade de Deodápolis/MS, portadora do RG nº 1731456 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.^a Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr. Pedro Antonio Soares Junior**, brasileiro, Diretor Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte nº 1005, Bairro Jardim Independência, CEP 79814-420, na cidade de Dourados/MS, portador do RG nº 290980562 SSP/MS, CPF nº 636.632.281-34, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela **Sr.^a Maria Rosario Pereira Calado**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Joao Bezerra Sobrinho, nº 506 - centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portadora do RG nº 011.22.227 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 903.420.381-68, **AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, representada pela **Sr.^a Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91; **GABINETE DO PREFEITO E DEFESA CILVIL** representado **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas: **ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 31.788.699/0001-20 com sede na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, Nº 220, Canaã III, CEP 79.840-612 – Dourados/MS, neste ato representada pelo sócio **Adelio de Oliveira Pereira**, portador do RG nº 311039 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 542.087.341-91; **EMILIANAS COMERCIAL LTDA -**

ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 48.873.648/0001-07 com sede na Rua Pegasos Norte, Nº 1327, Quadra 15; Lote 25, Sol Nascente, CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu/GO, neste ato representada pela sócia **Camila Evangelista Scarpari**, portadora do RG nº 164.110-4 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 034.109.311-47; **L N CASTAGNARO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.323/0001-33, com sede na Rua Alexandre Adolfo Grubisich, Nº 63, Jardim Figueira, CEP 86.801-430 - Apucarana/PR, neste ato representada pelo sócio **Lucas Nogueira Castagnaro**, portador do RG nº 10342594-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 092.544.909-11; **ARAUJO IMPORT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 29.034.194/0001-28, com sede na AV.: Antonio Joaquim de Moura Andrade, Nº 350 Sala 11, Centro, CEP 79.750-000 Nova Andradina/MS, neste ato representada pela sócia **Medioneria Evangelista dos Santos Araujo**, portadora do RG nº 000115194 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 065.167.658-47; **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.775/0001-48, com sede na Av.: Zeca Ferreira, Nº S/N, Quadra 57 Lote 04, Centro, CEP 75.840-000 - Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo sócio **Paulo Cezar Ferreira Marolla**, portador do RG nº .1148736 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 958.788.151-68; **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80, com sede no Setor SRTVS, 110 - Quadra 701, Bloco O, Sala 672, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70.340-000 - Brasília/DF, neste ato representada pela sócia **Myllena Lira Xavier**, portadora do RG nº 0861133480 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 009.949.685-23; **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.788.809/0001-37, com sede na Rua Jose Abreu, 515 Sala 03, Canto, CEP 88.070-810 – Florianópolis/SC, neste ato representada pelo sócio **Ruam Fernandes Gomes**, portador do RG nº 4857017 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 055.693.779-13; **MARBA COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 49.776.241/0001-16, com sede na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, Nº 220, Canaã III, CEP 79.840-612 – Dourados/MS, neste ato representada pelo sócio **Marlon Barbosa**, portador do RG nº 1590485 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.568.941-51; **KAI COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 51.940.295/0001-17, com sede na Rua João Batista Manzoque, Nº 153, Bom Jesus, CEP 83.025-180 - São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pela sócia **Talita Ferreira Nogari**, portadora do RG nº 10484629-7, inscrita no CPF sob o nº 092.639.419-39; **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.184/0001-59, com sde na Rua Domingos Rodrigues, Nº 341, Conj. 41, Lapa, CEP 05.075-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelo sócio **Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia**, portador do RG nº 50.237.727-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 413.988.308-10; oravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGÊNCIAS DE TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, DEFESA CIVIL E GABINETE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	NOTEBOOK PROCESSADOR COM NÚCLEO DUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.00 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE; PLACA MÃE COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4, FREQUÊNCIA 2400MHZ OU SUPERIOR, COM SUPORTE TOTAL À, 32 GB; INTERFACE DE REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPSRJ45 ; PLACA DE REDE WIRELESS E BLUETOOTH 5.0; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD UHD; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO COM MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO INTERNOS; USB MÍNIMO: 1XPORTA USB PADRÃO 2.0, 2X PORTAS USB PADRÃO 3.0; DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 500GB OU SUPERIOR; LEITOR DE CARTÃO DO TIPO SD; TECLADO TECLAS ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM SUPORTE À TOQUES MÚLTIPLOS; TELA LED DE NO MÍNIMO 15 ANTIRREFLEXIVA DE ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366X768; WEBCAM INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; SAÍDA DE VÍDEO HDMI; POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS; FONTE ALIMENTAÇÃO AC EXTERNA COM TENSÃO DE 100-240V; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. A CHAVE DO PRODUTO DEVE ESTAR GRAVADA NA BIOS; PACOTE OFFICE ORIGINAL. GARANTIA 12 MESES.	POSITIVO	41	2.558,00	104.878,00
24	NOTEBOOK PROCESSADOR COM NÚCLEO DUPLO DE NO MÍNIMO DE 3.00 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE; PLACA MÃE COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4, FREQUÊNCIA 2400MHZ OU SUPERIOR, COM SUPORTE TOTAL À, 32 GB; INTERFACE DE REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPSRJ45 ; PLACA DE REDE WIRELESS E BLUETOOTH 5.0; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD UHD; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO COM MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO INTERNOS; USB MÍNIMO: 1XPORTA USB PADRÃO 2.0, 2X PORTAS USB PADRÃO 3.0; DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 500GB OU SUPERIOR; LEITOR DE CARTÃO DO TIPO SD; TECLADO	POSITIVO	13	2.558,00	33.254,00

	TECLAS ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM SUPORTE À TOQUES MÚLTIPLOS; TELA LED DE NO MÍNIMO 15 ANTIRREFLEXIVA DE ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366X768; WEBCAM INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; SAÍDA DE VÍDEO HDMI; POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS; FONTE ALIMENTAÇÃO AC EXTERNA COM TENSÃO DE 100-240V; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. A CHAVE DO PRODUTO DEVE ESTAR GRAVADA NA BIOS; PACOTE OFFICE ORIGINAL. GARANTIA 12 MESES.				
Valor Total R\$					138.132,00
Empresa: EMILIANAS COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	MONITOR LED TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 18.5 OU SUPERIOR CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1360 X 768 - 60HZ PIXEL PITCH: 0.30(H)MM X 0.30(V)MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170°, V: 160° FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ).	BTEC	60	351,90	21.114,00
05	COOLER: WATER COOLER 240 MM. VELOCIDADE DO FAN: 1200 - 2000 RPM. TENSÃO: 12V. RUÍDO DO FAN: 20DB(A). FLUXO DE AR: 56.3CFM (MAX). VIDA ÚTIL DO FAN: 40000 HORAS. TIPO DE ROLAMENTO: ROLAMENTO HIDRÁULICO. CONEXÃO FAN: 4 PIN (CPU_FAN). CONEXÃO LEDS: 4 PIN (12V-G-R-B). CONEXÃO BOMBA: 3 PIN (AIO_PUMP). COMPATIBILIDADE SOCKET: - INTEL LGA: 1366 / 1155 / 1156 / 1150 / 1151 / 1200 / 1700 / 2011-AMD: FM1 / FM2+ / AM2 / AM3 / AM3+ / AM4 / AM5.	REVENGER	13	273,00	3.549,00
06	MEMÓRIA RAM 8 GB DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR.	BEST MEMORY	64	128,00	8.249,60
07	PLACA DE VÍDEO DEDICADA: MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA DDR5, 128 BITS (PONTUAÇÃO G3DMARK DE 14.000 OU SUPERIOR, A VERIFICAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO LINK: HTTPS://WWW.VIDECARDBENCHMARK.NET/HIGH_END_GPUS.HTML).	RADEONS	25	690,00	17.250,00
09	SSD: TIPO M.2 NVME, MÍNIMO DE 500 GB DE ARMAZENAMENTO, LEITURA MÍNIMA DE 300 MB E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 300 MB.	DELIAR	78	232,90	18.166,20
20	NOBREAK - UPS SENOIDAL UNIVERSAL, 2200VA, NO MÍNIMO: 8 TOMADAS, 4 BATERIAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL, INDICADOR LED PARA USO HOSPITALAR (RAIO-X).	CR ENERGIA	1	1.824,67	1.824,67
Valor Total R\$					70.153,47
Empresa: L N CASTAGNARO LTDA - EPP					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
03	TABLET COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64GB (MEMÓRIA INTERNA COMPARTILHADA COM O SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS PRÉ EMBARCADOS.); MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB; TAMANHO DA TELA MÍNIMA DE 10.1; GPS ASSISTIDO; CONECTIVIDADE USB TIPO C BLUETOOTH 4.2; WI-FI; CARTÃO MICRO SD ATÉ 512GB; BATERIA BIVOLT DE NO MÍNIMO 6.150MAH SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.1; PROCESSADOR OCTA-CORE 1.8GHZ OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA 8 MP (F1.9) OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL 5 MP FF (F2.2) OU SUPERIOR. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DA TELA: RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1200 (WUXGA); VIDRO REFORÇADO; TELA TFT. FORMATOS DE ÁUDIO	XIAOMI	33	1.060,00	34.980,00

	SUPORTADO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; RECURSOS: ZOOM DIGITAL DE 4X - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - MODO DE FOTO (AUTOMÁTICO, FOOD, LIVE, PANORÂMICA, FOTO, VÍDEO) - TIMER (DESATIVADO, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, 10 SEGUNDOS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 01 CARREGADOR E 01 CABO DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
Valor Total R\$					34.980,00
Empresa: ARAUJO IMPORT LTDA - ME					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
04	KIT UPGRADE – ESPECIFICAÇÃO: PLACA MÃE PARA PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS; THREADS: 8; FREQUÊNCIA: 3,60 GHZ OU SUPERIOR. COM SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADOS. MEMÓRIA RAM DE 8GB, DDR4, 3200 MHZ OU SUPERIOR.	KNUP	23	865,99	19.917,77
16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO. POTÊNCIA: 300VA. VOLTAGEM: 115V (ENTRADA E SAÍDA). 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. COM FILTRO DE LINHA INTERNO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	INFINITY	79	104,60	8.263,40
21	KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACK. MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI QUANTIDADE VENTILADORES: 2 UN NO MÍNIMO POTÊNCIA: 19/17 W TENSÃO: 110/220 V LARGURA: 483 MM PROFUNDIDADE: 300 MM APLICAÇÃO: PARTE SUPERIOR INTERIOR DE RACKS.	INFINITY	11	343,00	3.773,00
23	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE. TELA: APROXIMADAMENTE 21,5 POL. MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB. NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8. ARMAZENAMENTO SSD: MÍNIMO 240. FONTE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA. SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO. GARANTIA ON SITE. SOFTWARES: POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO VERSÃO 10 OU 11 INSTALADO, ATUALIZADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, EM PORTUGUES COM LICENCA DE USO E MIDIA DE INSTALAÇÃO. INTERFACES: POSSUIR 03 (TRÊS) OU MAIS PORTAS USB; POSSUIR 01 (UM) PORTA PARA CONEXÃO DE REDE COMPATÍVEL COM O CONECTOR RJ-45 - POSSUIR 01 (UM) SAÍDA PADRÃO HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE (HDMI); POSSUIR 01 (UM) ENTRADA PADRÃO HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE (HDMI) - POSSUIR CONECTORES PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO. TECLADO E MOUSE: INTERFACE SEM FIOS, PADRÃO ABNT. GABINETE INTEGRADO AO MONITOR E ALTO FALANTES, COM PEDESTAL ("TIPO BASE") SEM ADAPTAÇÕES, QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E REGULAGEM DO MONITOR. O EQUIPAMENTO DEVE SER INTEIRAMENTE SUSTENTADO PELA BASE. QUALIDADE: A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERTENCER A LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO; B. OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE	LOGI TECH	23	2.775,00	63.825,00

	QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES DE DESKTOP ACOPLADOS NO MONITOR. DEVERÁ SER ANEXADO NA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO. COR: PRATA/CINZA OU BRANCO. MARCA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: POSITIVO, LG, INTEL, STRONG TECH, LOGI TECH.				
Valor Total R\$					95.779,17
Empresa: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
08	HD 1 TERA. INTERNO. INTERFACE: SATA 3. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO(RPM): 7200. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	SEAGATE	48	308,00	14.784,00
10	FONTE PARA COMPUTADOR. POTÊNCIA MÍNIMA: 700W. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 - 60 HZ. CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	KNUP	60	310,00	18.600,00
15	NOBREAK 1400 va BIVOLT, COM NO MÍNIMO 04 TOMADADAS.	LACERDA	18	520,00	9.360,00
19	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE. TELA: APROXIMADAMENTE 21,5 POL. MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB. NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8. ARMAZENAMENTO SSD: MÍNIMO 240. FONTE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA. SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO. GARANTIA ON SITE. SOFTWARES: POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO VERSÃO 10 OU 11 INSTALADO, ATUALIZADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, EM PORTUGUES COM LICENCA DE USO E MIDIA DE INSTALAÇÃO. INTERFACES: POSSUIR 03 (TRÊS) OU MAIS PORTAS USB; POSSUIR 01 (UM) PORTA PARA CONEXÃO DE REDE COMPATÍVEL COM O CONECTOR RJ-45 - POSSUIR 01 (UM) SAÍDA PADRÃO HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE (HDMI); POSSUIR 01 (UM) ENTRADA PADRÃO HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE (HDMI) - POSSUIR CONECTORES PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO. TECLADO E MOUSE: INTERFACE SEM FIOS, PADRÃO ABNT. GABINETE INTEGRADO AO MONITOR E ALTO FALANTES, COM PEDESTAL ("TIPO BASE") SEM ADAPTAÇÕES, QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E REGULAGEM DO MONITOR. O EQUIPAMENTO DEVE SER INTEIRAMENTE SUSTENTADO PELA BASE. QUALIDADE: A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERTENCER A LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO; B. OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES DE DESKTOP ACOPLADOS NO MONITOR. DEVERÁ SER ANEXADO NA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO. COR: PRATA/CINZA OU BRANCO. MARCA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: POSITIVO, LG, INTEL, STRONG TECH, LOGI TECH.	STRONG TECH	71	2.942,00	208.882,00
Valor Total R\$					251.626,00
Empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total

11	MONITOR DE LED, NO MÍNIMO 24 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) COM SUPORTE PARA AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO DE ATÉ 90°. VOLTAGEM DE 110-220V.	AOC	35	717,99	25.129,65
Valor Total R\$					25.129,65
Empresa: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
12	GABINETE. TIPO: TORRE. MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO OU AÇO. SISTEMA VENTILAÇÃO: NATURAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA LISA. COR: PRETA. ALTURA EXTERNA: 41 CM. LARGURA EXTERNA: 20 CM. PROFUNDIDADE: 46 CM. MODELO: ATX. BAIAS: 4 X 5,25; 2 X 3,5 EXPOSTAS; 2 X 3,5 NÃO EXPOSTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 USB FRONTAIS, 7 SAÍDAS P/ PCI PARTE DE TRÁS. FONTE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.	FORTREK	54	111,65	6.029,10
Valor Total R\$					6.029,10
Empresa: MARBA COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
13	SMARTPHONE, DE NO MÍNIMO 2 CHIPS, CAPACIDADE 5G, 8GB RAM, MEMORIA/ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.5GHZ, SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO ANDROID 11, RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 16.0 MP, RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 108.0 + 8.0 + 2.0 MP, FILMA EM CÂMERA FRONTAL EM FULL HD, FILMA EM CAMERA TRASEIRA EM 4K, TIPO DE TELA SUPER AMOLED, TAMANHO DA TELA DE NOO MÍNIMO 6,67, ACESSO À INTERNET 4G/5G/WI-FI (2.4 GHZ)/WI-FI (6.0 GHZ), CONECTIVIDADE PARA BLUETOOTH/FONE DE OUVIDO P2/INFRAVERMELHO/NFC/USB TYPE-C, CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MÍNIMO 4.500mAh. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SANSUNG	35	1.455,00	50.925,00
Valor Total R\$					50.925,00
Empresa: KAI COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
17	NOBREAK 600VA ESTABILIZADOR TENSAO, ENTRADA 110/220, SAIDA 127V (VARIAÇÃO +/- 15%), COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE 3 PINOS COM LED INDICADOR DE BATERIA BAIXA E SOBRECARGA, BATERIA SELADA E AUTONOMIA 20 MINUTOS.	RAGTECH	36	361,00	12.996,00
Valor Total R\$					12.996,00
Empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP					
Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
18	SCANNER/DIGITALIZADOR DE MESA COM TECNOLOGIA Cis, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITAÇÃO 35ppM, COM adf DE 50 FOLHAS, DEVERÁ DIGITALIZAR PARA E-MAIL, E, PDF, IMAGEM, OCR, ARQUIVO E USB, COM CONEXÃO USB E COM CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 60.000 FOLHAS.	AVISION	13	1.600,00	20.800,00
Valor Total R\$					20.800,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					706.550,39

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do

produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelas Secretarias Municipais, o Sr. **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Robinson Ferreira Lima**, portadora do CPF: 403.859.061-53, ocupante do cargo de diretor de departamento como **Fiscal Titular para todas Secretarias**; A servidora **Ana Caroline Berloff Pelozo**, portadora do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Assessor I, como **Fiscal Suplente para todas Secretarias**, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 159/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência

e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [§ 3º](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis – MS, 20 de setembro de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

P/Secretaria Municipal de Administração.
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante/ Ordenador de Despesas

Pedro Antonio Soares Junior

P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

P/Agência Municipal de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Maria Rosario Pereira Calado

P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos

P/Agência Municipal de Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor
Gabinete e Defesa Civil
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME

Empresa: EMILIANAS COMERCIAL LTDA – ME

Empresa: L N CASTAGNARO LTDA – EPP

Empresa: ARAUJO IMPORT LTDA – ME

Empresa: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

Empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP

Empresa: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA – ME

Empresa: MARBA COMERCIAL LTDA – ME

Empresa: KAI COMERCIAL LTDA – ME

**Empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA - EPP**